



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 41/2022.

SUMULA: SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 14 DE 15 DE NOVEMBRO (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA)

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 15 de novembro (terça-feira), é Dia da Proclamação da República;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 14 de 15 de novembro (segunda-feira e terça-feira), em razão de feriado do dia da Proclamação da República.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.

Art. 4º. As unidades escolares manterão suas atividades normais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal